



DECRETO SUPLEMENTAR 20-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 20/2022

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2575, de 28 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.739.880,72, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	1.739.880,72
0050 - Rec. Próprias de Entidades de Adm. Indiretas	1.739.880,72
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.739.880,72
TOTAL DA UNIDADE:	1.739.880,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.739.880,72

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE ITABUNA

2152 - ENFRENTAMENTO COVID-19	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado	459.023,61
0050 - Rec. Próprias de Entidades de Adm. Indiretas	459.023,61
2152 - ENFRENTAMENTO COVID-19	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00
0050 - Rec. Próprias de Entidades de Adm. Indiretas	500.000,00
2152 - ENFRENTAMENTO COVID-19	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	780.857,11
0050 - Rec. Próprias de Entidades de Adm. Indiretas	780.857,11
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.739.880,72
TOTAL DA UNIDADE:	1.739.880,72
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.739.880,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinatura digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 Dados:2022.05.02
14:50:05-03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal